



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Fls. 11*

Ofício nº 410/2017/SEJUR  
Processo nº 4446/2017

Cubatão, 12 de maio de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL	CUBATÃO
RECEBUE	
às 14:30h 17 de 05 de 17	
POR:	<i>João</i>
PROTÓCOLO	

Ref.: Vereador RODRIGO RAMOS SOARES  
Ofício-e nº 400/2017-tep  
Processo nº 754/2017  
Indicação nº 334/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil.

Em atenção, informamos que a sugestão do Nobre Edil foi encaminhada aos setores competentes desta Municipalidade, para conhecimento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

*Murielo Ferro*  
**MURILO RUIZ FERRO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos